



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

OFÍCIO Nº 01/2019/ Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas/UFVJM- NEABI/UFVJM

Diamantina, 10 de outubro de 2019.

Ao  
Senhor Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSU/UFVJM,  
O Senhor Janir Alves Soares

**Assunto: Solicitação de inclusão na pauta da Reunião do CONSU, a ocorrer no dia 18 de outubro de 2019, a proposta de institucionalização do Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas da UFVJM (NEABI/UFVJM).**

Senhor Presidente,

Solicito inclusão na pauta da reunião do CONSU, a ocorrer no dia 18 de outubro de 2019, a proposta de institucionalização do Núcleo de estudos Afro Brasileiros e Indígenas da UFVJM com vinculação direta à Reitoria desta IFES, considerando o seu caráter de ensino, de pesquisa e de extensão, além do envolvimento em atividades administrativas. A construção deste Núcleo teve início com a Comissão de Implantação do NEABI/UFVJM (Portaria nº 1935, de 12 de julho de 2018).

Os integrantes da Comissão de Implantação do NEABI/UFVJM, primeiramente sob a coordenação da Prof.<sup>a</sup> Juliana Helena Gomes Leal e posteriormente sob a coordenação da Prof.<sup>a</sup> Ana Paula Nogueira Nunes, realizaram uma série de atividades, visando à institucionalização do espaço educativo nesta UFVJM, em atendimento à designação do Reitor, gestão 2015-2019, o Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, por meio da Portaria nº 1935, de 12 de julho de 2018.

O NEABI/UFVJM tem como finalidade congregar, sistematizar e atuar como representante das comunidades Afro-Brasileiras e Indígenas na UFVJM, bem como na consolidação das políticas públicas, diretrizes, pareceres e resoluções voltadas para a educação das relações étnico-raciais nos territórios educativos ocupados pelos seus *campi*.

O NEABI/UFVJM, bem como sua Comissão de Implantação, são compostos por docentes, técnicos administrativos, discentes e comunidade externa.

Anexamos a este ofício documentos que justificam o presente pleito.

Atenciosamente e à disposição para outros esclarecimentos,

Prof.<sup>a</sup> Ana Paula Nogueira Nunes  
Presidente da Comissão de Implantação do NEABI/UFVJM  
(Portaria nº 1935, de 12 de julho de 2018)

Prof. Dr. Marcus Henrique Canuto  
Vice-Reitor/UFVJM  
No Exercício da Reitoria

SOLICITO ELABORAÇÃO  
DE Pauta DE  
RESOLUÇÃO PARA  
DELIBERAÇÃO DO  
CONSU  
16/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
REITORIA



Memorando: 602/2018/GAB

Diamantina, 18 de abril de 2018

A Sua Senhoria a Senhora,  
**Leida Calegário de Oliveira**  
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

**Assunto:** encaminha OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6/2018/PFDC/MPF

Senhora Pró-Reitora,

1. De ordem, encaminhamos a V. S<sup>a</sup> cópia do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6/2018/PFDC/MPF, assinado pela Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> Deborah Duprat, para resposta, nos termos do despacho abaixo transcrito:

*À PROGRAD para que responda ao MPF no prazo de 10 (dez) dias.  
(Dtna. 18/04/2018. Cláudio Eduardo Rodrigues – Vice-Reitor/UFVJM.)*

2. Sendo o que cabe para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

*ADAP para elaboração  
de respostas  
a serem enviadas  
pela Prograd com  
urgência. Solicito  
encaminhamento a  
esta pró-reitora até  
20/04/2018.  
Leida de Oliveira*

Atenciosamente,

**Fernando Borges Ramos**  
Chefe de Gabinete Reitoria/UFVJM

*Recebido  
em 19/04/18  
Magarato*

*RECEBIDO 1º VLS  
em 18/04/2018  
Júlia Assunção*



*A PROGRAD = PAFU, que  
para que responda ao MPF no  
prazo de 10 (dez) dias  
Data: 18/04/2018  
Rodrigues  
Prof. Dr. Claudio Eduardo Rodrigues  
Vice Reitor / UFVJM*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6/2018 PFDC/MPF

PGR-00197212/2018

Brasília, 16 de abril de 2018.

A Sua Magnificência  
Senhor(a) Reitor(a) da Universidade Federal

Assunto: Solicita informações sobre a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que instituíram a obrigatoriedade do Estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.  
Ref.: Procedimento Administrativo nº 1.00.000.006655/2018-73

Magnífico(a) Senhor(a) Reitor(a).

Com o advento das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que instituíram a obrigatoriedade do Estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - passou a dispor sobre o tema nos seguintes termos:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra".

Trata-se de uma legislação afirmativa que veio na esteira da Conferência de Durban (2001), sucedida por diversos outros instrumentos normativos, tais como: Resolução 01.2004, do Conselho Nacional de Educação, que instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e

Assim como em todo o Brasil, por favor não esquecer de verificar a autenticidade desta  
PGR-00197212/2018, em 16/04/2018 14:17, para verificar a autenticidade desta  
PGR-00197212/2018, em 16/04/2018 14:17, para verificar a autenticidade desta



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Africana (art. 1º, parágrafo 1º); Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, (item 3.2); Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010 – arts. 4º e 11 a 16); Lei 12.796/2013, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a Formação dos Profissionais da Educação e dar outras providências.

Por sua vez, o mais recente Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/ 2014) também prevê, na Estratégia 7.25 da meta 7, a garantia nos currículos escolares dos conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, bem como a implementação de ações educacionais, nos termos das citadas leis e, na Estratégia 7.26 da meta 7, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

Isso porque, embora a Lei 10.639/03 se refira especificamente ao ensino fundamental e médio, é certo que sua efetiva implementação tem se defrontado com dificuldades concretas pelos sistemas de ensino, em face da necessidade de capacitação de professores na temática.

Assim, essa Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão solicita de V. Magnificência informações precisas sobre o grau de implementação das leis referidas, tais como:

- (i) em quais cursos de Licenciaturas e Bacharelados dessa Universidade Federal a disciplina Relações Étnico-Raciais figura com obrigatória;
- (ii) quais projetos dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiro (NEABs) ou instituições correlatas estão em curso, em face do que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 14, de 28 de abril de 2008;
- (iii) se o critério de implementação, em caráter obrigatório, da disciplina Relações Étnico-raciais, vem sendo objeto de avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, nos graus de tecnologia, de licenciatura e de bacharelado para a modalidade presencial e à distância;
- (iv) qual o órgão responsável por acompanhar e monitorar as políticas de ações afirmativas dentro dessa instituição.

Aguarda-se resposta com a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

DEBORAH DUPRAT

Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão  
Grupo de Trabalho Enfrentamento e Prevenção ao Racismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR CRIAR O NÚCLEO DE  
ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**Integrantes da Comissão Responsável por Criar o NEABI-UFVJM  
PORTARIA Nº1935, DE 12 DE JULHO DE 2018**

**Representantes docentes**

Juliana Helena Gomes Leal – Presidente

Ana Paula Nogueira Nunes – Vice - Presidente (presidente em exercício desde 28 de setembro de 2018)

Nádia Maria Jorge Medeiros Silva

Marcos Fábio Cardoso Faria

André Rodrigo Rech

Mário Fernandes Rodrigues

Ofélia Ortega Fraile

**Representantes técnico-administrativos**

Leila Aparecida da Silva

Tarcísio Pereira Pinto

**Representantes discentes**

Brás Guimarães Junior

Nathália da Silva Lopes

**Representante externo**

Juliano Gonçalves Pereira

## **1. Introdução**

Em atendimento à designação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira, por meio da Portaria nº 1935, de 12 de julho de 2018, os integrantes desta Comissão Responsável por Criar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, primeiramente sob a coordenação da Profa. Dra. Juliana Helena Gomes Leal e posteriormente sob a coordenação da Profa. Dra. Ana Paula Nogueira Nunes, realizaram uma série de trabalhos e estudos visando à institucionalização do espaço educativo na UFVJM.

Convém destacar, desse modo, que esta Comissão foi constituída inicialmente como proposta de articulação e construção do núcleo dentro da universidade. Entretanto, dada a necessidade de experienciar diversas iniciativas a fim de propô-las como finalidades da comissão, foram realizadas atividades que caberiam, certamente, ao NEABI já instituído, o que revela a necessidade de ampliação do debate relativo às questões étnico-raciais na instituição.

Nessa perspectiva, este relatório objetiva apresentar uma síntese das atividades e intervenções organizadas e apoiadas pela Comissão, que desde o momento em que foi constituída, reuniu-se periodicamente às quintas-feiras para organizar as atividades descritas abaixo e para estabelecer estratégias e planos de ação visando à institucionalização do NEABI na UFVJM.

## **2. Ações desenvolvidas pela Comissão NEABI-UFVJM**

### **2.1 Fomento às Comissões de Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): Palestra com o Prof. Roberto Borges**

A primeira atividade formativa organizada pela Comissão NEABI-UFVJM encontra-se inserida no contexto da visita do Professor Roberto Carlos da Silva Borges à UFVJM. O Professor Roberto Borges é docente do CEFET-RJ e possui reconhecida atuação no debate relativo às questões étnico-raciais. O docente chegou a Diamantina no dia 20 de setembro pela manhã e à tarde reuniu-se com os integrantes da Comissão NEABI-UFVJM para relatar as experiências desenvolvidas na construção do NEAB da sua instituição.

Na manhã do dia 21 de setembro ministrou no Auditório da Reitoria a palestra intitulada *Promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo: como a universidade pode enfrentar a questão racial*. A palestra foi assistida também pela comunidade universitária dos demais *campi* da UFVJM por meio de transmissões simultâneas. As discussões, visando subsidiar a formação dos integrantes das comissões de heteroidentificação e da comunidade acadêmica como um todo, abordaram a luta histórica das minorias raciais no país pela igualdade de direitos. A partir de narrativas e depoimentos centrados na identidade e na ancestralidade, o Prof. Roberto Borges refletiu sobre as políticas públicas contemporâneas destinadas às populações negras e indígenas. A palestra aberta ao público foi realizada no Auditório da Reitoria e contou com a participação de 182 pessoas sendo 99 discentes, 49 técnicos administrativos e 34 discentes. O evento foi registrado na PROEXC sob o número de registro 074.4.160-2018.



Participantes da organização do evento:

NOME	IDADE	VINCULO
Ana Paula Nogueira Nunes	35 anos	Docente do Departamento de Ciências Básicas- UFVJM
Mário Fernandes Rodrigues	33 anos	Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia- UFVJM
Nádia Maria Jorge Medeiros Silva	50 anos	Docente da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades- Pedagogia- UFVJM
André Rodrigo Rech	34 anos	Docente da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades- UFVJM
Leila Aparecida da Silva	40 anos	Técnica- Administrativa- UFVJM
Tarcísio Pereira	26 anos	Técnico em assuntos educacionais- UFVJM
Brás da costa Guimarães Júnior	30 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Samara da silva marques	20 anos	Discente- História- UFVJM
Regiane Aparecida Farias Ferreira	23 anos	Discente- História- UFVJM
Helbert rodrigues	21 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Juliano Pereira		Comunidade Externa- UFMG

## 2.2 COPENE – Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros

No mês de outubro de 2018 a Comissão NEABI-UFVJM participou do X Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros ocorrido na Universidade Federal de Uberlândia. Durante o evento, trabalhos científicos foram apresentados pelos discentes da UFVJM e a Professora Ana Paula Nunes Nogueira, o Professor Mário Fernandes Rodrigues e Juliano Gonçalves Pereira (representante externo da Comissão), participaram de uma reunião do Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros – CONEAB's. Nessa reunião, a UFVJM selou parcerias que resultaram em sua inserção na comissão organizadora do COPENE SUDESTE, evento que reunirá os pesquisadores negros dessa região, em 2019, na Universidade Federal do Espírito Santo.

Além disso, os docentes reuniram-se com o Professor Guimes Rodrigues Filho, Coordenador do NEAB da Universidade Federal de Uberlândia. Nesse encontro foi discutido o processo de institucionalização do NEAB-UFU, bem como as experiências desenvolvidas pelo coletivo local e a possibilidade de parcerias envolvendo a Universidade Federal de Uberlândia e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri na construção de ações educativas de combate ao racismo epistêmico e estrutural.





Participaram do X COPENE em Uberlândia as seguintes pessoas:

NOME	IDADE	VINCULO
Ana Paula Nogueira Nunes	35 anos	Docente do Departamento de Ciências Básicas- UFVJM
Vitória Nunes C. Branco	15 anos	Estudante do E.M- Filha da Ana Paula Nogueira Nunes
Mário Fernandes Rodrigues	33 anos	Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia-UFVJM
Juliano Pereira		Comunidade Externa- UFMG
Brás da costa Guimarães Júnior	30 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Flavia Dias Freitas	25 anos	Discente- História- UFVJM
Mayara Peixoto	25 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Samara da silva marques	20 anos	Discente- História- UFVJM
Regiane Aparecida Farias Ferreira	23 anos	Discente- História- UFVJM
Helbert Rodrigues	21 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Janaíne dos Anjos Ferraz	18 anos	Discente- História- UFVJM
Paula Andreia de Jesus Brito	20 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Weliton Pereira Barbosa	19 anos	Bacharelado em Humanidades- UFVJM
João Vitor Nonato de Souza	21 anos	Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Jéssica da Silva	26 anos	Bacharelado em Humanidades - UFVJM
Jullyane Negreiros	31 anos	Bacharelado em Humanidades - UFVJM
Luíza Negreiros	6 anos	Estudante do E.F.- Filha da Jullyane Negreiros



### **2.3 Novembro Preto**

Durante o mês de novembro de 2018 a Comissão NEABI-UFVJM apoiou e organizou uma série de ações de caráter artístico, cultural e científico no âmbito do evento denominado NOVEMBRO PRETO. As ações visaram promover a conscientização da comunidade universitária acerca das questões étnico-raciais na UFVJM.



NOME	IDADE	VÍNCULO
Ana Paula Nogueira Nunes	35 anos	Docente do Departamento de Ciências Básicas- UFVJM
Mário Fernandes Rodrigues	33 anos	Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia- UFVJM
Juliano Pereira		Comunidade Externa- UFMG
Brás da costa Guimarães Júnior	30 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Flávia Dias Freitas	, 25 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Mayara Peixoto	25 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Samara da silva marques	20 anos	Discente- História- UFVJM
Regiane Aparecida Farias Ferreira	23 anos	Discente- História- UFVJM
Helbert Rodrigues	21 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Janaíne dos Anjos Ferraz	18 anos	Discente- História- UFVJM
Paula Andreia de Jesus Brito	20 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Weliton Pereira Barbosa	19 anos	Bacharelado em Humanidades- UFVJM
João Vitor Nonato de Souza	21 anos	Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Talisson Daniel Soares Leite	24 anos	Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Matheus José dos Santos	30 anos	Bacharelado em Humanidades- UFVJM

## **2.4 Semana Nacional de Ciência e Tecnologia**

A Comissão NEABI-UFVJM apoiou e participou ativamente da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia que teve como tema nacional “Ciência para a redução das desigualdades” ocorrida entre os dias 05/11/2018 e 09/11/2018. Durante o evento foram organizadas mesas-redondas e apresentações artísticas centradas nas questões étnico-raciais, além de terem sido ofertadas oficinas acerca dessas temáticas conforme dispomos abaixo. A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia foi coordenada pela docente Ana Paula Nogueira Nunes foi registrada na PROEXC sob número de registro 039.4090-2018.

**2.4.1 Abertura cultural:** Performance da discente Jéssica Gaspar.

**2.4.2 Apresentação cultural:** Apresentação do parecer da democracia pelo Levante Popular da Juventude.

**2.4.3 Mesa redonda:** Acesso e permanência: narrativa dos negros na universidade.

**Debatedores:** Brás da Costa Guimarães Júnior, Meiriane Rafaela Assunção Guimarães e Talisson Leite.

**Moderador:** Professor Juliano Gonçalves Pereira.

**2.4.4 Oficina:** Afirmando direitos, desconstruindo identidades.

**Responsável:** Mário Fernandes Rodrigues.

**Ementa:** As desigualdades sociais, raciais, epistêmicas e as ações afirmativas na sociedade brasileira. A identidade, a identificação e o sujeito. As literaturas afro-brasileiras e a lei 10639/10.

**2.4.5 Oficina:** Juventudes como proposta de redução de desigualdades.

**Responsável:** Juliano Gonçalves Pereira.

**Ementa:** O que é Juventude? Juventude ou Juventudes? O direito de ser Jovem. Em quais Juventudes se concentram a desigualdade no Brasil? As Juventudes como lócus estratégico de superação das desigualdades.



<b>NOME- Vinculados à comissão</b>	<b>IDADE</b>	<b>VÍNCULO</b>
Ana Paula Nogueira Nunes	35 anos	Docente do Departamento de Ciências Básicas- UFVJM
Mário Fernandes Rodrigues	33 anos	Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia- UFVJM
Juliano Pereira		Comunidade Externa- UFMG
Brás da costa Guimarães Júnior	30 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Flávia Dias Freitas	, 25 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Mayara Peixoto	26 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Samara da silva marques	20 anos	Discente- História- UFVJM
Regiane Aparecida Farias Ferreira	23 anos	Discente- História- UFVJM
Helbert Rodrigues	21 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Janaíne dos Anjos Ferraz	18 anos	Discente- História- UFVJM
Paula Andreia de Jesus Brito	20 anos	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Weliton Pereira Barbosa	19 anos	Bacharelado em Humanidades- UFVJM
João Vitor Nonato de Souza	21 anos	Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Talisson Daniel Soares Leite	24 anos	Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Matheus José dos Santos	30 anos	Bacharelado em Humanidades- UFVJM

A SNCT teve a contribuição de em média 400 pessoas da comunidade interna da UFVJ incluindo docentes, discentes e técnicos administrativos. O evento foi registrado na PROEXC sob o número de registro 039.4.090-2018.

## **2.5 IV Seminário do Comitê Gestor em Direitos Humanos da UFVJM**

Em 14 de dezembro de 2018, a Comissão NEABI-UFVJM participou do IV Seminário promovido pelo Comitê Gestor em Direitos Humanos da UFVJM realizado no *Campus Unai* com o título: Direitos Humanos para quem? Semeando reflexões. No evento, o Prof. Mário Fernandes Rodrigues proferiu palestra na mesa de debates sobre as relações étnico-raciais.

## **2.6 IX Fórum Conexão dos Saberes**

No dia 05 de janeiro de 2019 a Comissão NEABI-UFVJM participou do IX Fórum realizado pelo PET – Conexões dos Saberes da UFVJM em São Gonçalo do Rio das Pedras, distrito da cidade do Serro. O evento foi registrado na PROEXC sob o número de registro 122.4250-2018.



<b>NOME</b>	<b>VÍNCULO</b>
Ana Paula Nogueira Nunes	Docente do Departamento de Ciências Básicas- UFVJM
Mirtes Ribeiro	Docente do Departamento de Enfermagem-UFVJM
Janaína dos Anjos Ferraz	Discente- História- UFVJM
Paula Andreia de Jesus Brito	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Matheus José dos Santos	Discente-Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Fernanda Gandra da Silva	Discente-Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Michely Cristina Passos Santos	
Regiane Aparecida Farias Ferreira	Discente- História- UFVJM
João Vitor Nonato de Souza	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Helbert Rodrigues	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Flávia Dias Freitas	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Samara da silva marques	Discente- História- UFVJM
Helbert Rodrigues	Discente- bacharelado em Humanidades- UFVJM
Weliton Pereira Barbosa	Discente-Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Letícia Vieira Moura	Discente-Fisioterapia- UFVJM
Raul Augusto Ribeiro Otoni	Discente-Odontologia- UFVJM
Mariana Letícia de Morais	Discente-Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Isabela Cristina Moreira Souza	Discente-Enfermagem
Fabício Severino	Discente-Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Ana Daiane Cardoso	Discente-Bacharelado em Humanidades- UFVJM
Natânia Luíza dos Santos	Discente-Nutrição- UFVJM
Tais Mônica Cunha Nascimento	Discente-Turismo- UFVJM
Crislaine de Jesus	Discente-Enfermagem- UFVJM
Tiago Mercês Rosário	Discente-Sistema de Informação- UFVJM

### 3. Direcionamento dos recursos


Abaixo seguem os dados relativos ao investimento nas ações executadas pela Comissão de Implantação do NEABI-2018.

**Tabela 1.** Resumo de valores pagos em 2018. NEABI-2018.

UO: NEABI		
RUBRICA: DIÁRIA DE SERVIDOR		
DATA	VALOR	PCDP
14/09/2018	R\$ 475,04	1147/18
21/09/2018	R\$ 177,00	1535/18
08/10/2018	R\$ 1.223,40	1615/18
09/10/2018	R\$ 1.223,40	1705/18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.045,24</b>	
UO: NEABI		
RUBRICA: DIÁRIA DE COLABORADOR EVENTUAL		
DATA	VALOR	PCDP
08/10/2018	R\$ 1.327,50	1667/18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.327,50</b>	
RUBRICA: PASSAGEM AÉREA		
DATA	VALOR	PCDP
03/10/2018	R\$ 536,33	1147/18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 536,33</b>	
RUBRICA: MATERIAL DE CONSUMO		
DATA	VALOR	DESPESA
2018	R\$ 1.779,00	VEÍCULO
2018	R\$ 191,89	GRÁFICA
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>R\$ 1.970,89</b>	
	<b>R\$ 7.907,00</b>	



Figura 1. Relatório de execução financeira. NEABI-2018.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM  
 Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI  
 Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA  
 Administração

---

Relatório de Execução Financeira - Período: de 01/01/2018 a 31/12/2018

---

UO: NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

Rubrica: 339030

Tipo de Requisição: VEICULO

Requisição	Data	Beneficiário	Empresa	Fatura	Previsão	VI Real
246667	01/08/2018	JULIANA HELENA GOMES LEAL	JULIANA HELENA GOMES LEAL	-	0,00	444,50
247952	16/08/2018	JULIANA HELENA GOMES LEAL	JULIANA HELENA GOMES LEAL	-	0,00	276,00
246654	29/08/2018	JULIANA HELENA GOMES LEAL	JULIANA HELENA GOMES LEAL	-	0,00	576,00
249517	10/09/2018	JULIANA HELENA GOMES LEAL	JULIANA HELENA GOMES LEAL	-	333,00	0,00
250775	21/09/2018	ANA PAULA NOGUEIRA NUNES	ANA PAULA NOGUEIRA NUNES	-	0,00	480,50
					<b>Subtotal:</b>	<b>333,00 1.779,00</b>

<b>Total</b>	Dotação	4.082,89	Previsão	333,00	VI	1.779,00	Subtotal	1.870,89
<b>Total UO:</b>	Dotação:	9.992,00	Previsão:	333,00	VI Real:	1.779,00	Saldo:	7.880,00

Figura 2. Dados de saldo. NEABI-2018.

Filtrar por Ano

Dados de Saldo UO

## UO: NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

UO	Rubrica	Ano	Crédito	Débitos	Saldo
NEABI	DIÁRIA SERVIDOR	2018	4045,28	0	4045,28
NEABI	DIÁRIA COLABORADOR EVENTUAL	2018	1327,50	0	1327,5
NEABI	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2018	536,33	0	536,33
NEABI	MATERIAL CONSUMO ESTOQUE	2018	4082,89	2112	1970,89

#### **4. Perspectivas e encaminhamentos**

Os trabalhos e ações descritas neste relatório indicam possíveis caminhos a serem percorridos para que a UFVJM seja reconhecida como instituição de referência na desconstrução das desigualdades sociorraciais provenientes da formação histórica da sociedade brasileira. Como sabemos, questões não resolvidas nesse processo permanecem no país, como o racismo e seus dois pilares de sustentação, isto é, a discriminação e o preconceito.

No plano da educação, esses males de origem manifestam-se, sobretudo, no acesso e na permanência das populações negras e indígenas nos espaços de distribuição simbólica do conhecimento, mas também na invisibilidade dos saberes e conhecimentos pertencentes a esses grupos nos currículos das escolas de ensino médio e nos cursos de graduação ofertados nas universidades. Nesse sentido, tanto o racismo epistêmico quanto o estrutural necessitam ser superados para que os indivíduos autodeclarados negros e indígenas possam ser reconhecidos como sujeitos de direitos das políticas públicas educacionais que visam transformar a realidade sociorracial do país.

Desse modo, o NEABI pretende contribuir com o avanço no debate relativo às questões étnico-raciais nas regiões de abrangência da UFVJM. Para isso, no núcleo serão desenvolvidas ações permanentes de acolhimento dos sujeitos de direitos das políticas públicas adotadas pela instituição, de pesquisa, de ensino e de extensão que visem compreender e intervir na realidade sociorracial dos territórios educativos ocupados pela UFVJM.

Entendemos, nesse sentido, que esta comissão acumulou experiências e debates que pautarão a consolidação do NEABI na UFVJM. Assim, apresentamos anexo a este relatório o documento intitulado Diretrizes de Institucionalização e Funcionamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – NEABI/UFVJM. As diretrizes estabelecem questões relativas às finalidades, aos objetivos, à estrutura organizacional, às funções e às atribuições que deverão ser desempenhadas pelos integrantes do núcleo, bem como uma proposta de planejamento e orçamento das atividades a serem desempenhadas no ano de 2019.

Finalizamos, portanto, propondo que o egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão formalize a existência do NEABI na UFVJM, estabelecendo um prazo de trinta dias para que sua primeira gestão, composta por integrantes desta comissão e por demais sujeitos que se dispuseram a colaborar com o início dos trabalhos, apresente minuta de Regimento Interno.

Diamantina, 03 de abril de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 1935, DE 12 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,**

**RESOLVE:**

designar os membros relacionados abaixo para comporem a **Comissão responsável por criar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI**, nos Campi da UFVJM:

**Representantes Docentes**

- Juliana Helena Gomes Leal - FIH/PPGER - Presidente
- Ana Paula Nogueira Nunes - DCB/FCBS - Vice-Presidente
- Nádia Maria Jorge Medeiros Silva - FIH
- Marcos Fábio Cardoso de Faria - ICET
- André Rodrigo Rech - PRPPG
- Mário Fernandes Rodrigues - IECT
- Ofélia Ortega Fraile - LEC/FIH

**Representantes Técnicos Administrativos**

- Leila Aparecida da Silva - Pedagoga/PROGRAD
- Tarcísio Pereira Pinto - PROEXC

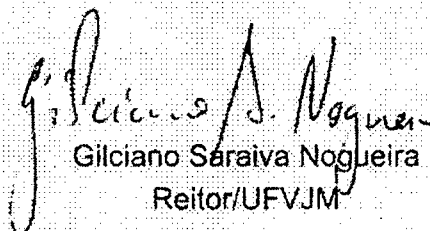
**Representantes Discentes**

- Brás Guimarães Junior - Discente BHU

- Nathália da Silva Lopes - BHU/FIH

**Representante Externo**

- Juliano Gonçalves Pereira - Centro Latino de Arte Negra - Comunidade Externa



Gilciano Saraiva Nogueira  
Reitor/UFVJM

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**Conselho Universitário - CONSU**

**RESOLUÇÃO CONSU nº xx, de xx de xxxx de 2019.**

Institucionaliza e normatiza o funcionamento do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – NEABI-UFVJM.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- o que dispõe a Lei nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU, de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) -, alterada pela Lei nº 10.639/03, de 09 de janeiro de 2003, publicada no DOU, de 10 de janeiro de 2003 e pela Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, publicada no DOU, de 11 de março de 2008;
- o que dispõe a Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - (PNE), de 25 de junho de 2014, publicada no DOU, de 26 de junho de 2014;
- o que dispõe a Lei nº 12.711 - Lei de Cotas -, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU, de 29 de dezembro de 2016;
- o que dispõe a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU, de 10 de junho de 2014;
- o que dispõe a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU, de 21 de julho de 2010;
- o que dispõe a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, publicada no DOU, de 06 de janeiro de 1989;
- o que estabelece a Resolução 71, CONSEPE, de 19 de dezembro de 2017;
- o que estabelece a Resolução 54, CONSEPE, de 20 de setembro de 2017;
- o que estabelece a Resolução 25, CONSEPE, de 19 de outubro de 2012;
- o que estabelece a Resolução 26, CONSEPE, de 20 de julho de 2018;
- o que estabelece o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU, de 15 de outubro de 2012;
- o que estabelece o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU, de 24 de abril de 2017;
- o que estabelece a Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017;
- o que estabelece a Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018;
- o que estabelece a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicada no DOU, de 15 de outubro de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º Criar e normatizar o funcionamento do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, doravante denominado NEABI-UFVJM.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri tem como finalidade congregar, sistematizar e atuar como representante das comunidades Afro-Brasileiras e Indígenas na UFVJM, bem como na consolidação das políticas públicas, diretrizes, pareceres e resoluções voltadas para a educação das relações étnico-raciais, a promoção da igualdade racial e o combate ao preconceito, ao racismo estrutural e à discriminação étnico-racial nos territórios educativos ocupados pelos seus campi.

§ 1. O NEABI-UFVJM será o órgão responsável por, em colaboração com todos os setores e unidades acadêmicas da UFVJM, acompanhar, fiscalizar e dar suporte ao cumprimento das políticas de ações afirmativas concernentes às relações étnico-raciais e indígenas nos serviços, programas, editais, projetos e demais ações promovidas pela UFVJM.

§ 2. O NEABI-UFVJM se encontrará em processo de construção constante e dinâmica, aprimorando seu funcionamento a partir dos trabalhos, dos estudos e das diretrizes produzidas pelos integrantes (discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e representante da comunidade externa) da Comissão Responsável por Criar o NEABI-UFVJM (Portaria nº 1935, de 12 de julho de 2018) e/ou legislações vigentes.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º São objetivos do NEABI-UFVJM:

I - Planejar, organizar e executar atividades permanentes de ensino, de pesquisa, de extensão, de arte e de cultura voltadas para as temáticas da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena, contribuindo, desta forma, com a efetivação dos direitos previstos nas leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e na Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008;

II - Dar suporte aos projetos e às ações coordenadas por docentes e servidores técnico-administrativos vinculados ao núcleo e a outros grupos institucionais que possuam afinidades eletivas com as temáticas de interesse do NEABI-UFVJM;

III - Promover debates e intervenções junto à comunidade acadêmica e à sociedade civil visando o combate ao racismo estrutural e todas as formas de discriminação étnico-racial nas regiões de abrangência da UFVJM;

IV - Assessorar os Núcleos Docentes Estruturantes e os respectivos órgãos colegiados na tarefa de inclusão de disciplinas obrigatórias e/ou ampliação de temas relacionados à educação para as relações étnico-raciais em todos os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFVJM;

V - Contribuir com o planejamento, a elaboração, a execução e o monitoramento da política institucional da UFVJM relativa às cotas sociorraciais de acordo com a Lei nº 12.711/2012;

VI - Realizar o acolhimento e o acompanhamento sistemático dos estudantes e servidores cotistas nos campi da UFVJM, bem como a produção de dados qualitativos e quantitativos sobre esse segmento discente em colaboração com todos os setores e unidades acadêmicas da UFVJM;

VII - Estabelecer diálogos e parcerias com comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais cujos territórios por elas ocupados estejam localizados nas regiões de abrangência da UFVJM, bem como com os sujeitos coletivos organizados em torno da defesa dos direitos dos povos negros e dos povos indígenas e/ou outras instituições e órgãos cujos sujeitos individuais desenvolvam estudos e/ou ações educativas sobre a diversidade étnico-racial, a saúde das populações negras e indígenas, a história, as identidades e as culturas negras, africanas, afrodescendentes e indígenas;

VIII - Estimular a valorização e o reconhecimento das identidades sociorraciais dos docentes, estudantes, servidores técnico-administrativos e trabalhadores terceirizados, evidenciando, nos processos educativos, a importância da ancestralidade no empoderamento racial desses sujeitos de direitos;

IX - Promover ações de inovação científica e tecnológica que busquem contribuir com o avanço na produção de conhecimentos e saberes referentes à história, às identidades e às culturas negras, africanas, afrodescendentes e indígenas;

X - Incentivar a socialização, a difusão e o compartilhamento de teorias, conhecimentos e práticas pedagógicas exitosas referentes às temáticas de interesse do núcleo por meio de atividades acadêmicas, feiras, exposições, encontros, cursos seminários, congressos e demais eventos que contribuam para a promoção de relações étnico-raciais positivas, propiciando nos campi da UFVJM e nas escolas de educação básica, a discussão sobre o preconceito, a discriminação e a valorização das culturas negras, africanas, afro-brasileiras e indígenas;

XI - Planejar e executar, em colaboração com todos os setores e unidades acadêmicas da UFVJM, ações visando a formação continuada dos servidores e da comunidade externa em geral;

IX - Incentivar a criação de grupos de estudo e pesquisa na UFVJM sobre a história, as literaturas, as identidades, as culturas, a saúde e outras temáticas de interesse das populações afrodescendentes e indígenas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO NEABI-UFVJM**

Art. 3º São atribuições do NEABI-UFVJM:

I - Realizar reuniões contínuas para planejar, organizar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos integrantes do núcleo, bem como para definir pautas coletivas a serem debatidas com os demais setores da UFVJM;

II - Apresentar, junto às instâncias superiores e parceiros externos à universidade, propostas de intervenção, de suporte e de fomento às ações que buscam a consolidação e a efetivação dos direitos das populações negras e indígenas residentes nas regiões de abrangência da UFVJM;

III - Manter registros atualizados de todas as atividades/ações desenvolvidas no interior do núcleo;

IV - Promover cursos, palestras, oficinas, seminários, minicursos e demais eventos visando a formação dos docentes e dos servidores técnico-administrativos designados para atuar nas comissões de heteroidentificação de candidatos pretos, pardos e indígenas dos processos seletivos da UFVJM em colaboração com todos os setores e unidades acadêmicas da UFVJM;

V - Formular, propor e ofertar, em parceria com as unidades acadêmicas, cursos de pós-graduação nas modalidades *lato sensu* e *stricto sensu* visando contribuir com a formação



continuada dos professores das redes públicas de ensino e/ou outros profissionais que, interessados nas questões étnico-raciais, atuam em instituições educativas sediadas nas regiões de abrangência da UFVJM;

VI - Revisar as normas, portarias, editais e resoluções visando à inserção e/ou manutenção nos documentos institucionais dos direitos das populações negras e indígenas em colaboração com todos os setores e unidades acadêmicas da UFVJM.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

#### **Seção I - Dos membros do núcleo**

Art. 4º O NEABI-UFVJM será um órgão suplementar ligado à Reitoria e sua composição abará docentes, servidores técnico-administrativos, discentes e membros da comunidade externa.

Parágrafo único: Serão admitidos como integrantes do NEABI-UFVJM, mediante manifestação por escrito e após homologação do Conselho Consultivo, discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados na UFVJM, docentes, servidores técnico-administrativos e membros externos que possuam interesse nas ações desenvolvidas pelo núcleo.

#### **Seção II - Da estrutura organizacional**

Art. 5º A estrutura organizacional do NEABI-UFVJM compreende:

I - Conselho Consultivo;

II - Diretoria Executiva;

III - Coordenações de ensino, de pesquisa, de extensão, de arte e cultura e de secretaria.

Art. 6º O Conselho Consultivo do NEABI-UFVJM será presidido pelo Diretor e formado pelos coordenadores, por 2 (dois) representantes dos docentes, 2 (dois) representantes dos discentes, 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos e, sempre que possível, por 2 (dois) representantes da comunidade externa.

Art. 7º O Diretor do NEABI-UFVJM será nomeado pelo Reitor, a partir de lista triplíce organizada pelo Conselho Consultivo.

§ 1 As Coordenações do NEABI-UFVJM serão exercidas por representantes designados pelo Conselho Consultivo.

§ 2º O Conselho Consultivo indicará à Reitoria os substitutos legais do Diretor e dos Coordenadores, que responderão pela direção e/ou pelas coordenações nas faltas e impedimentos dos titulares.

§ 3º Serão consideradas, na composição da carga horária de trabalho do Diretor e dos Coordenadores, 06 (seis) horas semanais de trabalho.

### **Seção III - Das Responsabilidades**

Art. 8º Compete aos integrantes do NEABI-UFVJM:

- I – Elaborar, atualizar e cumprir o Regimento Interno do NEABI-UFVJM;
- II – Planejar, propor e executar projetos de pesquisa, de ensino de extensão, de arte e/ou de cultura atendendo os objetivos do núcleo de forma transdisciplinar e em diálogo com os vários cursos e áreas do conhecimento presentes na UFVJM;
- III – elaborar e divulgar relatórios anuais das atividades de pesquisa, de ensino e de extensão realizadas no interior do núcleo;
- IV – Promover eventos de caráter científico, cultural, tecnológico e de troca de conhecimento envolvendo a comunidade acadêmica e a sociedade em geral;
- V – Desenvolver ações, programas, atividades, eventos e/ou projetos junto às instituições de educação básica visando o avanço e a consolidação das questões e legislações relativas à educação para as relações étnico-raciais nesses territórios educativos;
- VI – Promover ações permanentes que busquem aprofundar e ampliar o alcance das ações afirmativas na UFVJM;
- VII – Propor pautas e temáticas para deliberação da estrutura gestora.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9 A Reitoria proporcionará as condições materiais e os recursos humanos, financeiros e administrativos necessários para o funcionamento do NEABI-UFVJM.

Parágrafo único: A Reitoria disponibilizará ambiente estruturado para o funcionamento das atividades do NEABI-UFVJM que permita o acolhimento humanizado dos sujeitos de direito das ações afirmativas, a organização dos acervos constituídos e a preservação da memória de todos os processos e ações desenvolvidas pelos integrantes do núcleo.

Art. 10 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Conselho Consultivo do NEABI-UFVJM e submetidos à deliberação da Reitoria.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Janir Alves Soares  
Reitor